

PORTARIA ANAC Nº 1257/SIA, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Concede Certificado Operacional Provisório de Aeroporto à Inframerica Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 41, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, conforme previsto no RBAC 139 emenda 02, e tendo em vista as informações que constam nos autos dos Processos nº 00058.093606/2013-48 e nº 00058.003952/2012-61,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional Provisório de Aeroporto nº 004-P/SBSG/2014 à Inframerica Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 14.639.720/0001-06, operador do Aeroporto Internacional Aluizio Alves (SBSG) - São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a) Código de referência: 4E;

b) O aeroporto pode ser utilizado regularmente por quaisquer aeronaves compatíveis com o código de referência 4E ou inferior;

a) Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 12: VFR / IFR – Cat I – diurna/noturna;

Cabeceira 30: VFR / IFR – Não-precisão – diurna/noturna;

b) Nível de proteção contra incêndio existente: 8 (oito)

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves:

a) Aeronaves sem equipamento rádio;

b) Planadores;

c) Aeronaves sem *transponder* ou com falha neste equipamento;

d) Voos de ultraleves motorizados.

III - Restrição aos serviços aéreos:

a) Lançamento de objetos ou pulverização;

- b) Reboque de aeronaves;
- c) Lançamento de paraquedas;
- d) Voo acrobático.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI